



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

LEI Nº 1278/2021, 05 de janeiro de 2021.

Altera o Parágrafo Único do Art. 1º, da Lei nº233/2003 e, dá outras providências.

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterada a discriminação do Parágrafo Único do Art. 1º, da Lei nº233/2003, que passa a constituir-se da seguinte forma:

Art. 1º -

Parágrafo Único – Fica alterado o indexador de correção da URM para o ano de 2021, sendo que a correção é definida em 5 % (cinco por cento).

Art. 2º - Ratificam-se os demais artigos da Lei nº 233/2003, de 16 de dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos até 31 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 05 dias do mês de janeiro de 2021.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretario Municipal da Administração